



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025.

Edição nº 220/2025

## **PORTARIA N.º 359/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Restabelece período de férias ao Servidor Elias Leandro Belli**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a convocação de retorno ao trabalho, com a suspensão do respectivo período de férias do Servidor Municipal Elias Leandro Belli, através da Portaria n.º 312/2025, de 24 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 102, parágrafo único da Lei n.º 292, de 02 de fevereiro de 1994,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Restabelecer a partir de 18 de dezembro de 2025, o período de 26 (vinte e seis) dias, para o gozo das férias do servidor Elias Leandro Belli, anteriormente marcado para o interstício de 20/10/25 a 18/11/25, devendo retornar as suas atividades normais no dia 13 de janeiro de 2026, em horário normal de expediente.

**Art. 2.º** O restabelecimento de férias de que trata esta Portaria refere-se ao período concedido através da Portaria n.º 307/2025, de 20 de outubro de 2025.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretaria de Administração e Finanças

## **PORTARIA Nº 360/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Designa servidores como fiscais para acompanhamento, monitoramento e avaliação das etapas de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Turismo, e dá outras providências.**

**JONES ROBERTO CECCHIN**, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ana Luci Paniesson Moro**, portadora do CPF nº 021.421.530-03, ocupante do cargo de Arquiteta, para atuar como fiscal no acompanhamento, registro e fiscalização das etapas do convênio do Município de Ibiaçá com o Estado do Rio



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Grande do Sul, por meio da Secretaria de Turismo, visando à execução de obra de infraestrutura turística cadastrada no Sistema de Propostas e Convênios – SPC sob o nº 0266/2023, cujo objeto é promover a Cobertura da Praça Padre Narciso Zanatta de Ibiaçá, e como suplente designa a servidora **Lidiane Bedin**, portadora do CPF nº 039.069.840-79, ocupante do cargo de Engenheira Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTRARIA N.º 361/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**Concede Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

**Considerando**, que a data de aquisição do direito do Prêmio por Assiduidade foi postergado por suspensão de contagem de tempo, de acordo com o art. 8º, da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, fixa-se nova data na ordem cronológica de cada servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1.º **Conceder** pagamento do Prêmio por Assiduidade no valor de R\$ 1.729,49 (mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao menor padrão de vencimento do funcionalismo público (Padrão 1), conforme artigo 71, da Lei Municipal nº 1419/2018 de 25/09/2018 (Regime Jurídico Único), por ter implementado o direito a seguinte servidora municipal:

<b>Anuênio</b>			
<b>Servidora</b>	<b>PAG.ANTER.</b>	<b>PAG.ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
ELISANGELA JOANA GOLIN CAPRA	-	DEZEMBRO/25	1.729,49

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretaria de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

### **EXTRATO DE ADITIVO**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025

Partes: Município e RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA. Objeto: Tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes que inviabilizaram a continuidade da execução nos moldes originalmente previstos, conforme constatado no Laudo Técnico de Perfuração de Poço Artesiano, tornou-se necessária a adoção de soluções técnicas adicionais. Em razão da maior espessura da camada de solo, a perfuração inicial foi ampliada de 16 para 24 metros, garantindo vedação adequada com a instalação de revestimento em tubo de 6". Ademais, a profundidade inicialmente prevista de 120 metros foi estendida para 144 metros, em virtude da baixa vazão identificada aos 48 metros, sendo constatada fratura significativa aos 132 metros. Diante do exposto, fica ACRESCIDO ao valor total do contrato o montante de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais). Assinatura em 18/12/2025.